



**SANTA BÁRBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL–
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 44.680.424/0001-10**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 de abril de 2025, às 16:00 horas, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, na cidade e Estado de São Paulo, instituição administradora do **SANTA BÁRBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL– RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 44.680.424/0001-10 (“Administradora” e “Fundo”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”).

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo (“Classe Única”), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes **(i)** da Administradora; e, **(ii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 (“Gestora”).

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a 1ª emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo; e, **(b)** caso aprovada a matéria prevista no item retro, a autorização para a Administradora praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

06. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A 1ª emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata.

b) Em razão da aprovação da matéria descrita no item acima, os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam o Suplementos consolidado na forma do Anexo I.



07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92389BB3D1345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by: Assinado por:
Vitor Lourenço *Wesley Vaz*
E69243D87BC84E2 5537B2886C38486...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.



ANEXO I

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 3ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA DO SANTA BÁRBARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL- RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 20.905.862/0001-70
("Fundo")**

A 1ª Emissão da 3ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única- Responsabilidade Limitada ("Classe Única" ou "Classe") do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

| | |
|---------------------------------|---|
| Montante das Cotas Seniores: | R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização. |
| Quantidade de Cotas Seniores: | 45.000 (quarenta e cinco mil) Cotas. |
| Valor Unitário de Emissão: | R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. |
| Data de Emissão: | Será a Data da 1ª Integralização de Cotas. |
| Forma de Integralização: | à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta. |
| Prazo de Distribuição: | Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento. |
| Montante Mínimo para Colocação: | Não há montante mínimo para captação. |
| Tipo de oferta: | Oferta pública sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22. |
| Regime de Distribuição: | Melhores esforços de colocação. |



| | |
|---|---|
| Público-Alvo da Oferta: | Investidores Profissionais. |
| Distribuidor: | Será a Administradora do Fundo. |
| Taxa de Distribuição: | Conforme contrato de distribuição de cotas; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente. |
| Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: | O saldo não colocado poderá ser cancelado. |
| Data de Resgate: | Indeterminado, na medida em que o resgate se dará somente no encerramento da Classe. |
| Meta de Remuneração: | as Cotas Seniores da 3ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 3ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 4,20% a.a. (quatro inteiros e vinte centésimos por cento ao ano). |
| Período de Carência: | Não há. |
| Datas de Pagamento: | Não há amortizações programadas, no entanto, poderão ocorrer amortizações intermediárias a qualquer momento mediante solicitação do Gestor. |
| Registro e Negociação das Cotas Seniores da 3ª Série: | As Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas Seniores da 3ª Série estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis. |